



PROTOCOLO GERAL

Nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA

ASSUNTO: Aquisição de caibro

NUP Nº 64544.008013/2022-86

2022

SALC

INTERESSADO: 7º GAC – 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CAIBRO

OUTROS DADOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

MINISTÉRIO DA DEFESA

NUP NR 64544.008013/2022-86



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA**

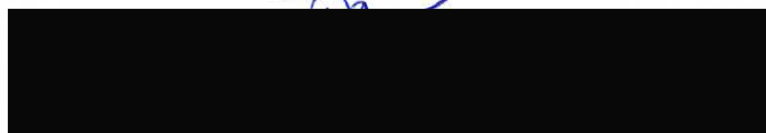


CONFERIDO

Processo de dispensa de licitação, autuado sob o nº 64544.008013/2022-86, numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação de processo; (Fl. 01);
2. Termo de abertura; (Fl. 02);
3. DIEx Nº 2380-Almox/7º GAC, de 19 de setembro de 2022; (Fl. 03 e 04);
4. Despacho do OD; (Fl. 05);
5. Nota de crédito; (Fl.06);
6. Pesquisa de preços; (Fl.07 a 16);
7. Relatório da pesquisa de preços; (Fl. 17 a 20);
8. Documento de Formalização da Demanda; (Fl.21 e 22);
9. Anexo A ao DFD – Delimitação do Objeto; (Fl.23);
- 10..Aviso da Dispensa Eletrônica Nº 59/2022; (Fl. 24 a 38);
- 11..Estudo Técnico Preliminar; (Fl. 39 a 43);
- 12.. Termo de Referência; (Fl. 44 a 48);
- 13..Relatório da Dispensa Eletrônica; (Fl. 49 a 52);
- 14..Proposta do Fornecedor; (Fl. 53 a 78)
15. Termo de encerramento; (Fl. 79).

Olinda-PE, ____ de ____ de 2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA



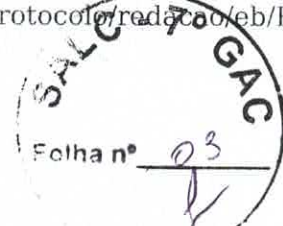
TERMO DE ABERTURA

Ao(s) 19 dia(s) do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Olinda – PE, no 7º Grupo de Artilharia de Campanha – Regimento Olinda, tem início este processo, conforme o NUP nº 64544.008013/2022-86, do qual para constar lavrei o presente termo.



Ch Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 7º GAC

DIEx Nº 2380-Almox/7º GAC
EB: 64544.008013/2022-86



Olinda, 19 de setembro de 2022.

Do Almoxarife

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de caibro - Dispensa Eletrônica 59/2022

Anexos:

- 1) Ofício_218;
- 2) 6.Relatório_da_Pesquisa_de_Preços;
- 3) 7gac_caibro_2308_irmão_azevedo_;
- 4) 4.APROVAÇÃO_DO_ETP;
- 5) Gmail_-_Solicitação_de_orçamentoaazevedo;
- 6) 8.Aprovação_do_Termo_de_Referência;
- 7) Ofício_220;
- 8) 7GAC_LINHA_3X4_;
- 9) 5.MODELO_MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCO;
- 10) 3.ANEXO_II_-_ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR;
- 11) 9.Aviso_de_Dispensa_Eletronica;
- 12) 1.DOCUMENTO_DE_FORMALIZAÇÃO_DA_DEMANDA;
- 13) Gmail_-_Solicitação_de_orçamentojimmy2.pdf;
- 14) Ofício_219;
- 15) 7gac_caibro_2308_JIMMY_3_;
- 16) Gmail_-_Solicitação_de_orçamentoce2; e
- 17) 7.ANEXO_III_-_TERMO_DE_REFERÊNCIA.

Visto:
em 19/09/2022
Fisc Adm

1697
5.580,00

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a abertura da Dispensa Eletrônica, referente a requisição do MATERIAL descriminado no Termo de Referência, destinado ao 7º Grupo de Artilharia de Campanha.

2. A formalização da demanda, estudo técnico preliminar e sua aprovação, mapa de gerenciamento de riscos pesquisa de preços, relatório da pesquisa de preços, termo de referência e sua aprovação, local de instalação, justificativa de necessidade e aviso de dispensa eletrônica seguem em anexo a este documento.

3. Deverá ser utilizada a Nota de Crédito 2022NC014468, do PI FAOPPREININ de 16 de setembro de 2022.



Almoxarife

"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA



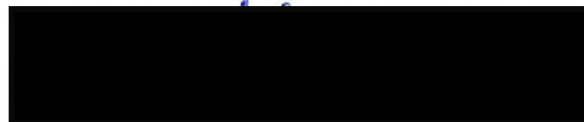
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Aprovo a despesa e determino a abertura de processo administrativo de acordo com a Lei nº 8.666/93.
2. Justificativa: a aquisição do item constante na requisição deste processo, está em conformidade com o Plano de Contratações Anual, Plano de Gestão do 7º GAC e justifica-se pela necessidade do material para ser utilizado nas construções na OM pelo pelotão de obras.
3. Autorizo empregar o crédito disponível na 2022 NC 14468 - COTER, de 16 Set 22, e atender a solicitação descrita no DIEx Nº 2380-Almox/7º GAC, de 19 Set 22, conforme descrição orçamentária abaixo:

TIPO DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE CAIBRO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2022
FONTE: 0100000000
ND: 339093
PTRES: 171410
UGR: 160539
EVENTO: 300063
PLANO INTERNO (PI): FAOPPREININ

Olinda-PE, 19 de setembro de 2022.



Ordenador de Despesas do 7º Grupo de Artilharia de Campanha

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

16/09/22 11:48

USUARIO: DENES RIBEIRO

DATA EMISSAO : 16Set22 VALORIZACAO : 16Set22 NUMERO : 2022NC014468

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160181 / 00001 - 7 G A C

OBSERVACAO

APOIAR IIB 2023-EMPENHO ATÉ 31OUT22.ALTERAÇÃO ND E UGR MEDIANTE AUTZ DO COTER
7º GAC

ATENDE DIEX Nº 11.609 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 15SET 22

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171410	01000000000	339030	160539	FAOPPREININ	5.580,00

LANCADO POR : 89095359700 - MENDES

UG : 160539 16Set22 09:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





FERRAGENS-ME

7º GAC

COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL	QTD	VL UNIT	VL GLOBAL
1	CAIBRO MATERIAL MADEIRA USO: TELHADO COMP: 5M ESPESSURA: 8CM TIPO MADEIRA : JATOBA LARGURA: 10CM	48	R\$160,00	R\$7.680,00
			Valor Total:	R\$ 7.680,00

23/08/2022

04.172.116/0001-69

J. HENRIQUE DA SILVA FERRAGENS - ME

Trav. Padre Nóbrega, Nº 27
CEP: 54.250-000 - Cavaleiro

JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

J. Henrique



IRMÃOS AZEVEDO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Avenida General Manuel Rabelo, 5400, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes, PE, 54.160-360

CNPJ: 05.902.098/0001-96 Inscrição Estadual: 18.3.580.0306528-8

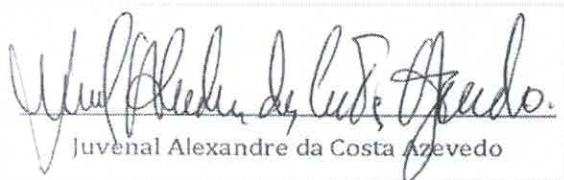
Fone-Fax: (081) 3251-6788

E-mail: irmaos.azevedo@yahoo.com.br

7º GAC

Ordem	Descrição	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
1	CAIBRO MATERIAL MADEIRA USO: TELHADO COMP: 5M ESPESSURA: 8CM TIPO MADEIRA : JATOBA LARGURA: 10CM	48	R\$140,00	R\$ 6.720,00
TOTAL:				R\$ 6.720,00

Recife, 23/08/2022


Juvênal Alexandre da Costa Azevedo

05.902.098/0001-96
Insc. Estadual: 0306528-63
Irmãos Azevedo Comércio e Serviço
de Material de Construção Ltda. - ME
Av. General Manuel Rabelo, N° 5400
Sucupira - CEP: 54.160 - 360
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
Fone: (081) 3251-6788
E-mail: irmaos.azevedo@yahoo.com.br

(Material de construção, Ferragens, Ferramentas, Peças em Mármore Pedras em Geral, Material Elétrico e Eletrônico, Prestação de Serviços Serralharia, Marmórea, Mercenária, Estofamento, Locação de Andaime, Maquinas e Ferramentas e Equipamentos Mecânicos, Eletrônicos e de Informática)

C&A



Materiais de Construção

Recife, 23 de Agosto de 2022

Ao

7º GAC

SGT TIAGO

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	CAIBRO MATERIAL MADEIRA USO: TELHADO COMP: 5M ESPESSURA: 8CM TIPO MADEIRA : JATOBÁ LARGURA: 10CM	48	METRO	R\$116,25	R\$5.580,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.580,00

Validade da Proposta: 30 Dias

Assinatura
[CNPJ: 24.921.078/0001-07]
C & A Material de Construção Ltda-ME
Rua Ipojuca, nº437
Areias - CEP: 50.780-010
[RECIFE-PE]



C&A

Materiais de Construção



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms - 1942)
REGIMENTO OLINDA**



Ofício Nº 171-Almox/7º GAC
EB: 64544.005863/2022-22

Olinda – PE, 1º de julho de 2022.

Ao Senhor Representante Legal da Empresa
J. Henrique da Silva Ferragens – ME
CNPJ: 04.172.116/0001-69

Assunto: Solicitação de orçamento.

Prezado Senhor,

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de orçamento para aquisição de caibro de madeira.
2. As necessidades do 7º Grupo de Artilharia de Campanha seguem conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Caibro Material: Madeira Uso: Telhado Espessura: 8 Cm Tipo Madeira: Jatobá Largura: 10 Cm	metro	48

3. Solicito, que caso o fornecedor tenha interesse em fornecer o material descrito acima, que envie o orçamento com proposta de fornecimento para o email 7gac.almox@gmail.com.
4. Destarte, cumprimento-vos cordialmente e fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



Encarregado do Setor de Material do 7º Grupo de Artilharia da Campanha



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms - 1942)
REGIMENTO OLINDA**



Ofício Nº 219-Almox/7º GAC
EB: 64544.005862/2022-88

Olinda – PE, 22 de agosto de 2022.

Ao Senhor Representante Legal da Empresa

IRMÃOS AZEVEDO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 05.902.098/0001-96

Assunto: Solicitação de orçamento.

Prezado Senhor,

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de orçamento para aquisição de caibro de madeira.
2. As necessidades do 7º Grupo de Artilharia de Campanha seguem conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Caibro Material: Madeira Uso: Telhado Espessura: 8 Cm Tipo Madeira: Jatobá Largura: 10 Cm	metro	48

3. Solicito, que caso o fornecedor tenha interesse em fornecer o material descrito acima, que envie o orçamento com proposta de fornecimento para o email 7gac.almox@gmail.com.
4. Destarte, cumprimento-vos cordialmente e fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



Encarregado do Setor de Material do 7º Grupo de Artilharia da Campanha



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms - 1942)
REGIMENTO OLINDA**

Ofício Nº 218-Almox/7º GAC
EB: 64544.007296/2022-49

Olinda – PE, 22 de agosto de 2022.

Ao Senhor Representante Legal da Empresa
C & A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDE-ME
CNPJ: 24921078/0001-07

Assunto: Solicitação de orçamento.

Prezado Senhor,

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de orçamento para aquisição de caibro de madeira.
2. As necessidades do 7º Grupo de Artilharia de Campanha seguem conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	Caibro Material: Madeira Uso: Telhado Espessura: 8 Cm Tipo Madeira: Jatobá Largura: 10 Cm	metro	48

3. Solicito, que caso o fornecedor tenha interesse em fornecer o material descrito acima, que envie o orçamento com proposta de fornecimento para o email 7gac.almox@gmail.com.
4. Destarte, cumprimento-vos cordialmente e fico a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

[Assinatura]

Encarregado do Setor de Material do 7º Grupo de Artilharia da Campanha



Almox 7gac <7gac.almox@gmail.com>

Solicitação de orçamento

2 mensagens

Almox 7gac <7gac.almox@gmail.com>

Para: CEA CONSTRUÇÃO <ceaconstrucao@hotmail.com>

23 de agosto de 2022 08:20



Bom dia, solicito orçamento conforme ofício anexo.

Grato.

Geremias Ribeiro da Silva - Capitão

7º Grupo de Artilharia de Campanha

Regimento Olinda

CNPJ: 09648887/0001-01

Av. Joaquim Nabuco, 1957, Jatobá, Olinda/PE

CEP: 53370-285

7º GAC Central (81) 3202 - 5830 Ramal 5822 (81) 99379-6226

 Ofício 218.pdf
38K

CEA Material construção CEA <ceaconstrucao@hotmail.com>

Para: Almox 7gac <7gac.almox@gmail.com>

23 de agosto de 2022 11:53

Bom dia;

segue em anexo o orçamento solicitado;

sem mais

Luiz gustavo

De: Almox 7gac <7gac.almox@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 23 de agosto de 2022 09:20

Para: CEA CONSTRUÇÃO <ceaconstrucao@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 7gac caibro 2308 C&A 1.pdf
264K



Almox 7gac <7gac.almox@gmail.com>

Folha nº 15

Solicitação de orçamento

2 mensagens

Almox 7gac <7gac.almox@gmail.com>

Para: IRMAOS AZEVEDO AZEVEDO <irmaos.azevedo@yahoo.com.br>, irmaoazevedo780@gmail.com

23 de agosto de 2022 08:20

Bom dia, solicito orçamento conforme ofício anexo.

Grato.

Geremias Ribeiro da Silva - Capitão

7º Grupo de Artilharia de Campanha

Regimento Olinda

CNPJ: 09648887/0001-01

Av. Joaquim Nabuco, 1957, Jatobá, Olinda/PE

CEP: 53370-285

7º GAC Central (81) 3202 - 5830 Ramal 5822 (81) 99379-6226

 Ofício 219.pdf
38K

irmao azevedo <irmaoazevedo780@gmail.com>

Para: Almox 7gac <7gac.almox@gmail.com>

23 de agosto de 2022 11:54

segue a cotação;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 7gac caibro 2308 IRMAOS 3 .pdf
448K



Almox 7gac <7gac.almox@gmail.com>

Solicitação de orçamento

2 mensagens

Almox 7gac <7gac.almox@gmail.com>
Para: jhhenrique797@gmail.com

23 de agosto de 2022 08:21

Bom dia, solicito orçamento conforme ofício anexo.

--
Grato.

Geremias Ribeiro da Silva - Capitão
7º Grupo de Artilharia de Campanha
Regimento Olinda
CNPJ: 09648887/0001-01
Av. Joaquim Nabuco, 1957, Jatobá, Olinda/PE
CEP: 53370-285
7º GAC Central (81) 3202 - 5830 Ramal 5822 (81) 99379-6226



Ofício 220 .pdf
37K

jhhenrique jh <jhhenrique797@gmail.com>
Para: Almox 7gac <7gac.almox@gmail.com>

23 de agosto de 2022 11:55

segue a planilha orçamentaria;
[Texto das mensagens anteriores oculto]

7gac caibro 2308 JIMMY 3 .pdf
225K



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

1. OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Catmat
1	Caibro Material: Madeira Uso: Telhado Espessura: 8 Cm Tipo Madeira: Jatobá Largura: 10 Cm	metro	48	370253

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Itens: 1 ; 23 de agosto de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

Vale acordar que a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

O Art. 6º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea.

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Do exposto, todos os itens com seus respectivos preços de referências foram estabelecidos através de **MENOR PREÇO**.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021- Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. (Banco de Preços ou SAG)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.





(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Item 1:

Objeto	Fornecedor / CNPJ	Data do Orçamento/ Cotação	Quantidade	Valor
Caibro Material: Madeira Uso: Telhado Comprimento: 5 M Espessura: 8 Cm Tipo Madeira: Jatobá Largura: 10 Cm	C & A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDE-ME CNPJ: 24921078/0001-07	23/08/22	1	R\$ 5.580,00
Caibro Material: Madeira Uso: Telhado Comprimento: 5 M Espessura: 8 Cm Tipo Madeira: Jatobá Largura: 10 Cm	IRMÃOS AZEVEDO COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 05.902.098/0001-96	23/08/22	1	R\$ 6.720,00
Caibro Material: Madeira Uso: Telhado Comprimento: 5 M Espessura: 8 Cm Tipo Madeira: Jatobá Largura: 10 Cm	J. Henrique da Silva Ferragens – ME CNPJ: 04.172.116/0001-69	23/08/22	1	R\$ 7.680,00

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

(Não utilizado por terem sido priorizado os incisos acima apresentados.)

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços através do Banco de Preços.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi utilizado o inciso **IV** como fonte de consulta, chegou-se à conclusão que, devido ao princípio da economicidade, optou-se por utilizar o **menor** dos preços obtidos, para definição do valor de referência para o item, objetivando a eficiência e viabilidade na aquisição realizada, chegando-se aos seguintes valores:

Preço de Referência Item 1	R\$ 5.580,00
-----------------------------------	---------------------

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 4 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Olinda-PE, 23 de agosto de 2022



Encarregado do Setor de Material do 7º Grupo de Artilharia da Campanha





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Nos termos do Art. 7º, do Instrução Normativa Nº 40, DE 22 de maio de 2020, solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição **de aquisição de caibro**, contidos na delimitação do objeto em anexo, destinado a atender as demandas do 7º Grupo de Artilharia de Campanha.

2. Setor Requisitante

Órgão: 7º Grupo de Artilharia de Campanha

Setor Requisitante: Almoxarifado

Responsável pela Demanda: **Capitão Geremias Ribeiro Silva**

E-mail: 7gac.almux@gmail.com

Telefone: (81) 32025830

3. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação está em conformidade com o plano de gestão do 7º Grupo de Artilharia de Campanha e tem por objetivo a aquisição de caibro, para construção do tapiri de instrução da OM.

A referida compra justificasse pela necessidade de construção de um tapiri de instrução na área verde do 7º GAC.

4. Quantidade de material e serviço a ser contratado

As quantidades a serem contratadas encontram-se na delimitação do objeto em anexo

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

6. Indicação do membro da equipe de planejamento responsável pela Fiscalização.

6.1 Equipe de Planejamento da Contratação:

6.1.1 Cap Geremias Ribeiro Silva - Chefe

6.1.2 2º Sgt Thiago Juarez Souza Santos - Auxiliar

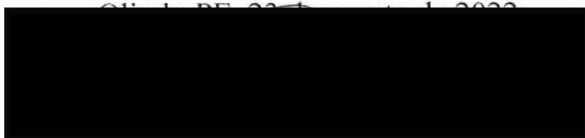
6.2 Responsável pela Fiscalização/Recebimento do Material:

6.2.1 Cap Geremias Ribeiro Silva – Almoxarife Titular

6.2.2 2º Sgt Thiago Juarez Souza Santos – Almoxarife Substituto

7. Anexos

7.1 Anexo A – Delimitação do Objeto.



Almoxarife do 7º Grupo de Artilharia de Campanha



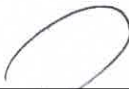
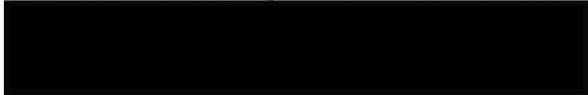
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms-1942)
REGIMENTO OLINDA**



ANEXO A – DELIMITAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Caibro Material: Madeira Uso: Telhado Espessura: 8 Cm Tipo Madeira: Jatobá Largura: 10 Cm	metro	48

Olinda-PE, 23 de agosto de 2022



Almoxarife do 7º Grupo de Artilharia de Campanha



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms - 1942)
REGIMENTO OLINDA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2022
(Processo Administrativo nº 64544.008013/2022-86)**

Torna-se público que o 7º Grupo de Artilharia de Campanha, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/09/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **aquisição de material para construção do tapiri de instrução do 7º GAC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
1	Caibro Material: Madeira Uso: Telhado Espessura: 8 Cm Tipo Madeira: Jatobá Largura: 10 Cm	370253	metro	48	R\$ 5.580,00	Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1957, Ouro Preto, Olinda, Pernambuco	30 (TRINTA)

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

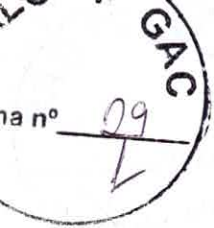
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance..
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou*

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

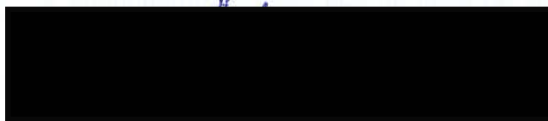
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência

Olinda-PE, 19 de setembro de 2022



Ordenador de Despesas do 7º Grupo de Artilharia de Campanha



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 4.1.1.1.1 os atestados devem se referir a contratos já concluídos ou, se em execução, expressando somente os quantitativos efetivamente fornecidos até o momento de sua expedição;
- 4.1.1.1.2 poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para comprovar o quantitativo mínimo;



- 4.1.1.1.3 os itens dos atestados apresentados deverão ser semelhantes com os materiais arrematados pelo licitante vencedor;
 - 4.1.1.1.4 informações legíveis do nome e endereço do Órgão/Entidade que emitiu o comprovante;
 - 4.1.1.1.5 nome e matrícula/identidade do Responsável pela expedição e assinatura;
 - 4.1.1.1.6 telefone de contato do Órgão/Entidade;
 - 4.1.1.1.7 a descrição dos bens e o período em que foram fornecidos.
 - 4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 4.1.1.3 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
 - 4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 4.2** Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 4.2.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 4.2.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 4.2.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 4.2.4** O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
 - 4.2.5** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 4.2.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

- 4.2.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms/1942)
REGIMENTO OLINDA

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação está em conformidade com o plano de gestão do 7º Grupo de Artilharia de Campanha e tem por objetivo a aquisição de material para alvenaria, para atendimento das necessidades de construção do tapiri de instrução da OM.

A referida compra justificasse pela necessidade de construção de uma área de instrução em local aberto.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado - Chefe	
Almoxarifado - Auxiliar	ANTOS

III – Descrição dos Requisitos da Aquisição

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Possuir atestados de capacidade técnica, afim de comprovar que está em condições de fornecer os objetos licitados;
- As empresas fornecedoras deverão atender as normas que possam garantir o cumprimento da obrigação, bem como garantir a segurança imprescindível ao manuseio dos produtos;
- O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;
- O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- A entrega dos materiais será feita conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao edital da Unidade Gestora Gerenciadora;
- Os produtos deverão estar acondicionados em caixas de papelão não sendo aceitos materiais entregues em caixas de madeira ou plástico;

- Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, obrigatoriamente, de 09:00 h às 16:00 h (horário local), salvo determinação em contrário, no Almoxarifado, localizado Av. Dr Joaquim Nabuco, 1957, Ouro Preto, Olinda – PE;
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- Os critérios e práticas de sustentabilidade encontram-se no item XIII deste estudo.

IV - Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Tendo em vista o alto custo para se realizar uma licitação, será optado por realizar uma dispensa eletrônica, amparado no inciso II, Art. 75, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - Descrição da solução como um todo

Aquisição de caibro atende as necessidades de construção do tapiri do 7º Grupo de Artilharia de Campanha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada na séria histórica de aquisição dessa Unidade e também nas novas demandas que surgiram de manutenção de suas instalações.

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será definida no relatório da pesquisa de preços.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável)

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Fiseno

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os Materiais para Manutenção de Bens Imóveis destinam-se atender as demandas do 7º Grupo de Artilharia de Campanha, utilizando-se de séries históricas de consumo e a necessidade de novas demandas específicas, ocasionando na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

A referida aquisição não está vinculada ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme IN nº 1, de 29 Jun 18, que dispõe sobre o PGC no âmbito da Administração Pública Federal. O Sistema ainda não está regulado no âmbito da força conforme o DIEx nº 1236-S2/8ª ICFEx – CIRCULAR de 11 de julho de 2018.

XI - Resultados pretendidos

Com a aquisição dos materiais, esta Administração pretende solucionar os problemas com falta de estrutura para instrução em local aberto, sob responsabilidade deste comando.

XII - Providências a serem adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;
- Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata. a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;
- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- A cumprir estritamente as Resoluções da ANVISA acerca dos materiais fornecidos, quando for possível;
- A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, é viável, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Olinda, PE, 23 de agosto de 2022

[Redacted Signature]

Encarregado do Setor de Material

[Redacted Signature]

Auxiliar do Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms - 1942)
REGIMENTO OLINDA



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2022 – 7º GAC

Processo Administrativo nº 64544.008013/2022-86

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 7º Grupo de Artilharia de Campanha – 7º GAC, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1957, Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.370-285, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160181 – 7º GAC

Data/horário do início de recebimento das propostas: 20/09/2022 - 08:00h (horário de Brasília)

Data/horário do início da fase de lances: 23/09/2022 – 08:00h (horário de Brasília).

Data/horário do término da sessão: 23/09/2022 - 14:00h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1. OBJETO

Ord	Descrição	Und	Qtd	VI Unit	VI Total
1	Caibro Material: Madeira Uso: Telhado Espessura: 8 Cm Tipo Madeira: Jatobá Largura: 10 Cm	metro	48	R\$ 116,25	R\$ 5.580,00
Valor Total					R\$ 5.580,00

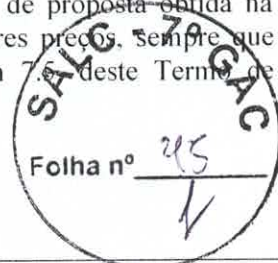
- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais)**.
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 7º GAC poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.



4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171410	0100000000	339030	FAOPPREININ

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 7º GAC, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 7º GAC poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 7º GAC correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os **materiais deverão ser entregues no 7º Grupo de Artilharia de Campanha – 7º GAC**, sediado na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1957, Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, CEP: 53.370-285, **no Almojarifado da Unidade**

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 7º GAC, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
 - 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
 - 12.2.2. **Multas**:
 - 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 - 12.2.2.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
 - 12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Assinatura

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 7º Grupo de Artilharia de Campanha, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 7º Grupo de Artilharia de Campanha, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: $I(TX)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

- 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (81) 98203-2473, ou pelo e-mail salc7gac@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 7º GAC.

Olinda-PE, 23 de agosto de 2022

[Redacted Signature]

Almoxarife do 7º Grupo de Artilharia de Campanha

Dispensa eletrônica 59/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7º Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
7º Grupo de Artilharia de Campanha



Período para entrega de proposta: 19/09/2022 15:43:35 até 23/09/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 23/09/2022 08:00:00 até 23/09/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de caibro

Item 1 - Caibro

Caibro Material: Madeira , Uso: Telhado , Comprimento: 5 M, Espessura: 8 CM, Tipo Madeira: Jatobá , Largura: 10 C

Unidade de fornecimento: Metro
Quantidade: 48
Valor estimado: R\$ 116,2500
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44, pelo melhor lance R\$ 130,0000, negociado a R\$ 116,2500.

Propostas do item 1

41.652.524/0001-44 - ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 130,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Valor negociado: R\$ 116,2500

Descrição detalhada: Caibro Material: Madeira , Uso: Telhado , Comprimento: 5 M, Espessura: 8 CM, Tipo

Madeira: Jatobá , Largura: 10 C

Marca/Fabricante: REFERENCIA

Modelo/versão: CAIBRO

Situação: Proposta adjudicada

20.688.216/0001-07 - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 398,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caibro Material: Madeira , Uso: Telhado , Comprimento: 5 M, Espessura: 8 CM, Tipo

Madeira: Jatobá , Largura: 10 C

Marca/Fabricante: Similar

Modelo/versão: Similar

Propostas do item 1

33.171.503/0001-89 - EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 117,0150

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caibro Material: Madeira , Uso: Telhado , Comprimento: 5 M, Espessura: 8 CM, Tipo Madeira: Jatobá , Largura: 10 C

Marca/Fabricante: MADEIRA

Modelo/versão: CAIBRO TRAD

Situação: Proposta desclassificada

34.719.908/0001-71 - FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 117,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caibro Material: Madeira , Uso: Telhado , Comprimento: 5 M, Espessura: 8 CM, Tipo Madeira: Jatobá , Largura: 10 C

Marca/Fabricante: Conforme Edital

Modelo/versão: Conforme Edital

Situação: Proposta desclassificada

11.227.836/0001-40 - WB SOLUCOES E ASSESSORIAS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 239,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caibro Material: Madeira , Uso: Telhado , Comprimento: 5 M, Espessura: 8 CM, Tipo Madeira: Jatobá , Largura: 10 C

Marca/Fabricante: Compatível

Modelo/versão: Compatível

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

23/09/2022 14:00:09

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 34.719.908/0001-71:

05/10/2022 11:04:56

Sr. Fornecedor FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.719.908/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito informar se aceita negociar o preço da proposta para o valor de referência no prazo de 20 (vinte) minutos, caso contrário a proposta será desclassificada..

Enviado pelo participante 34.719.908/0001-71:

05/10/2022 11:06:28

A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.719.908/0001-71, mantendo o valor de R\$ 117,0000.

Enviado pelo participante 34.719.908/0001-71:

05/10/2022 11:07:25

Bom dia, solicitamos declínio da proposta apresentada pois não conseguimos nenhum orçamento para entrega do material até o momento. Agradecemos a oportunidade.



Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante 33.171.503/0001-89: 05/10/2022 11:08:27
Sr. Fornecedor EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA, CNPJ 33.171.503/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito informar se aceita negociar o preço da proposta para o valor de referência no prazo de 20 (vinte) minutos, caso contrário a proposta será desclassificada..
- Enviado pelo sistema para o participante 33.171.503/0001-89: 05/10/2022 11:32:05
O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA, CNPJ 33.171.503/0001-89. Motivo: Proposta desclassificada.
- Enviado pelo sistema para o participante 41.652.524/0001-44: 05/10/2022 11:35:25
Sr. Fornecedor ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito informar se aceita negociar o preço da proposta para o valor de referência no prazo de 20 (vinte) minutos, caso contrário a proposta será desclassificada..
- Enviado pelo participante 41.652.524/0001-44: 05/10/2022 11:40:29
A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44, tendo informado o valor de R\$ 116,2500.
- Enviado pelo sistema para o participante 41.652.524/0001-44: 05/10/2022 11:46:58
Sr. Fornecedor ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:47:00 do dia 05/10/2022. Justificativa: Solicito envio de termos no prazo de 2(duas) horas, sob pena de inabilitação da proposta..
- Enviado pelo participante 41.652.524/0001-44: 05/10/2022 12:49:49
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:49:49 de 05/10/2022. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44.
- Enviado pelo participante 41.652.524/0001-44: 05/10/2022 12:50:51
Boa Tarde, Sr Pregoeiro, Estamos enviando documentação solicitada. fico a disposição.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 23/09/2022 14:00:09
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 23/09/2022 14:00:09
- Convocação negociação - Fornecedor FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.719.908/0001-71 convocado para negociação de valor. 05/10/2022 11:04:56
- Mantido valor - Negociação encerrada. Fornecedor FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.719.908/0001-71 manteve R\$ 117,0000. 05/10/2022 11:06:28
- Desclassificação - Fornecedor FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.719.908/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 117,0000. Motivo: O fornecedor não aceitou negociar o preço da proposta para o valor de referência.. 05/10/2022 11:08:03
- Convocação negociação - Fornecedor EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA, CNPJ 33.171.503/0001-89 convocado para negociação de valor. 05/10/2022 11:08:27
- Convocação encerrada - Convocação de negociação de valor do fornecedor EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA, CNPJ 33.171.503/0001-89 encerrada automaticamente. 05/10/2022 11:32:05
- Desclassificação - Fornecedor EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR LTDA, CNPJ 33.171.503/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 117,0150. Motivo: O fornecedor será desclassificado por não responder sobre a negociação da proposta no 05/10/2022 11:32:05

Eventos do item 1

prazo estabelecido..

Convocação negociação - Fornecedor ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44 convocado para negociação de valor. 05/10/2022 11:35:25

Novo valor informado - Negociação encerrada. Fornecedor ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44 informou R\$ 116,2500. 05/10/2022 11:40:30

Convocação anexo - Fornecedor ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2022 13:47:00. Motivo: Solicito envio de termos no prazo de 2(duas) horas, sob pena de inabilitação da proposta.. 05/10/2022 11:46:58

Envio encerrado - Fornecedor ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44 finalizou o envio de anexo. 05/10/2022 12:49:49

Aceitação - Fornecedor ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 130,0000, valor negociado: R\$ 116,2500. 05/10/2022 14:24:03

Habilitação - Fornecedor ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44 foi habilitado. 05/10/2022 14:24:44

Adjudicação - Fornecedor ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ 41.652.524/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 130,0000, valor negociado: R\$ 116,2500. 06/10/2022 09:02:35

Homologação - Item homologado. 06/10/2022 09:02:54

Mensagens do chat da dispensa 59/2022

Enviado pelo sistema: 23/09/2022 08:00:06
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 24/09/2022 11:42:31
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 59/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 23/09/2022 08:00:06

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 24/09/2022 11:42:30

PROPOSTA DE FORNECIMENTO**Dispensa Eletrônica N° 59/2022****UASG 160181- 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA****1 - Proponente:** André Luiz da Silva 050.997.384-19

Endereço: Rua Santa Cruz, 2187 Sala: 10 Cxpst: 21

Vila Mariana - São Paulo -SP CEP: 04121-002

CNPJ: 41.652.524/0001-44

IE: 136.095.810.113

Telef.: (81) 9 9669 6870

Email: ajllsolucoesintegradasltda@oulook.com

2 - Validade da proposta: 60 dias**3- Prazo de Entrega:** 30 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.**4- Preços:**

Item	Qtd	Unidade	Produto	Marca	Unit	Total
01	48	Unid	Caibro de Massaranduba 10x7cm 6 Metros		R\$ 116,25	R\$5.580,00
					Total	5.580,00

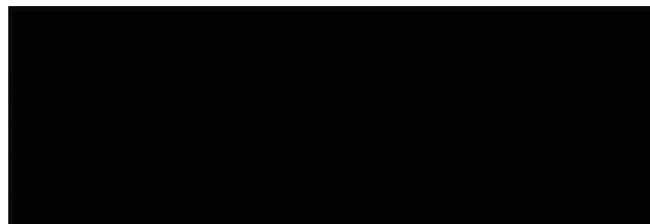
Declaramos que nos valores propostos estarão incluídos todos os custos com frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

Forma de Pagamento: Nota de empenho, com liquidação através de transferência bancária.**Dados de Pagamento:**

Nome: André Luiz da Silva 05099738419

Banco: Banco C6 Bank S.A (336) Ag.: 0001 Conta: 21114013-9

São Paulo - SP, 04 de Outubro de 202





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.652.524/0001-44
Razão Social: ANDRE LUIZ DA SILVA ***.997.384-**
Nome Fantasia: AJLL SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2022
FGTS	Validade:	16/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/11/2022
Receita Municipal	Validade:	15/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.652.524/0001-44

Certidão nº: 33604941/2022

Expedição: 05/10/2022, às 14:21:33

Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.652.524/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2022 14:19:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419**
CNPJ: **41.652.524/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 06/10/2022 15:41:42

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
41652524	[REDACTED]	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANDRE LUIZ DA SILVA
CPF 050.997.384-19

CNPJ

41.652.524/0001-44

Data de Abertura

21/04/2021

Nome Empresarial

ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

Nome Fantasia

AJLL SOLUCOES INTEGRADAS

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/04/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
04121-002	RUA SANTA CRUZ	2187	SALA 10;CXPST 21
Bairro	Município	UF	
VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/04/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Principal (CNAE)

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comerciante independente de artigos de iluminação

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de embalagens

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de toldos e papel de parede

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Comerciante independente de material elétrico

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 61

SALC - 7º GAC

Folha nº 62

h

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados; não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE



Declaramos a quem possa interessar, que (ANDRE LUIZ DA SILVA 050.997.384-19) , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.652.524/0001-44, com sede à (Rua Santa Cruz nº 2187 SALA 10; CXPST 21 VILA MARIANA SAO PAULO - SP) , por intermédio do seu representante legal (ANDRE LUIZ DA SILVA) , inscrito no CPF sob o nº (050.997.384-19) , DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

São Paulo; 04 de Outubro 2022



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 41.652.524/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050321538-20

Data e hora da emissão 19/05/2022 16:02:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.652.524/0001-44

Razão Social: ANDRE LUIZ DA SILVA

Endereço: OR BARAO DE SAO FRANCISCO 3979 AP 401 BL 3 / SANTA MONICA /
CAMARAGIBE / PE / 54767-415

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091702343618648679

Informação obtida em 05/10/2022 12:00:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MARINHA DO BRASIL
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA MARINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ANDRE LUIZ DA SILVA, CNPJ nº 41.652.524/0001-44, estabelecida à DOUTOR BELMINO CORREIA 3979 BLOCO 3; APT 401; C SANTA MONICA- CAMARAGIBE- PE, CEP: 54767-030, forneceu muflas odontológicas para microondas de forma adequada e satisfatória, inclusive quanto ao prazo de entrega, conforme Dispensa de Licitação 65/2022 da Odontoclínica Central da Marinha.

Atestamos ainda que houve cumprimento dos requisitos contratuais, sem ressalvas.

Rio de Janeiro – RJ, 21 de Setembro de 2022.

[Assinatura]

Primeiro- Tenente (RMZ-1)
Encarregado da Seção de Obtenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de comprovação de qualidade técnica, que a empresa ANDRÉ LUIZ DA SILVA 05099738419, sociedade empresária, com sede estabelecida na AVENIDA BELMINO CORREIA, 3979, BLOCO 3 APT 401, Camaragibe/PE, CEP 54767-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.652.524/0001-44, realizou a entrega dos itens relacionados abaixo e cumpriu corretamente com os compromissos assumidos com este atestante, não havendo nada que a desabone.

Processo de Compra: 0470/2022

Dispensa de Licitação: 0193/2022

Empenho	Descrição do Produto	Quantidade
011540/2022	• BICO PARA SAIDA DE FLUXOMETRO; Aplicação: Acessório utilizado em equipamentos de assistência ventilatória; Material: Plástico resistente; Cor: Verde.	170 unidades

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2022.



Diretora do Depto. Adm. e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins de comprovação de qualidade técnica, que a empresa ANDRÉ LUIZ DA SILVA 05099738419, sociedade empresária, com sede estabelecida na AVENIDA BELMINO CORREIA, 3979, BLOCO 3 APT 401, Camaragibe/PE, CEP 54767-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.652.524/0001-44, realizou a entrega dos itens relacionados abaixo e cumpriu corretamente com os compromissos assumidos com este atestante, não havendo nada que a desabone.

Processo de Compra: 0470/2022

Dispensa de Licitação: 0193/2022

Empenho	Descrição do Produto	Quantidade
011540/2022	• BICO PARA SAIDA DE FLUXOMETRO; Aplicação: Acessório utilizado em equipamentos de assistência ventilatória; Material: Plástico resistente; Cor: Verde.	170 unidades

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por: HELGISA


Diretora do Depto. Adm. e Financeiro



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SETOR DE MATERIAL DE RECIFE

Avenida Sul, 2291, - Bairro Afogados, Recife/PE - CEP: CEP 50770-011



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419, CNPJ nº 41.652.524/0001-44, estabelecida na RUA BARÃO DO SÃO FRANCISCO, 3979, BL 03, APT 401, SANTA MÔNICA - CAMARAGIBE-PE - CEP: 54.767-415, forneceu à COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS, situada à RUA ESCRITOR SOUZA BARROS, 1111, CABANGA, RECIFE-PE, CEP:50.090-460, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0006-93, o(s) produto(s) nos termos abaixo:

- Processo: 48096.002302/2021-60
- Nota de Empenho: 2021 NE 1866
- Nota Fiscal: 016, EMITIDA EM 25/01/2022.
- Data da entrega: 09/02/2022.

Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)
Bateria Chumbo-Ácida regulada por válvula (VRLA) - (12v/18Ah)	15	R\$4.050,00
Bateria recarregável selada (12v/26Ah)	10	R\$4.100,00

Atestamos ainda que os materiais fornecidos atenderam satisfatoriamente as necessidades técnicas, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 04 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR RODRIGO DE Q. GUIMARAES, Técnico(a) em Geociências**, em 04/05/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0946150** e o código CRC **29EE630F**.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

Período da Escrituração: 21/04/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.652.524/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 21 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 6.954,56
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 6.954,56
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 344,25
Numerários		R\$ 0,00	R\$ 342,10
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 342,10
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 342,10
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 2,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2,15
Banco Inter		R\$ 0,00	R\$ 2,15
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 6.610,31
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 6.610,31
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 6.610,31
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 6.610,31
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 6.954,56
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 196,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 196,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 196,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 196,00
SIMPLES NACIONAL a recolher		R\$ 0,00	R\$ 196,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.068,73
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 2.068,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.068,73
OUTROS DEBITOS SOCIOS, ADMINISTRADORES		R\$ 0,00	R\$ 2.068,73
Socios		R\$ 0,00	R\$ 2.068,73
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 4.689,83
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Capital social		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 2.689,83
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 2.689,83
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 2.689,83
Lucros Acumulados e Distribuir		R\$ 0,00	R\$ 2.689,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B5.90.7E.AB.63.EA.80.58.EB.48.74.F4.76.FF.21.97.E5.A6.26-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



Folha nº

78

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

Período da Escrituração: 21/04/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.652.524/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 21 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 12.893,68
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 13.397,68
Venda de mercadorias no mercado interno		R\$ 0,00	R\$ 13.397,68
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (504,00)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (504,00)
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (678,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (660,00)
(-) Assistência contabil		R\$ 0,00	R\$ (660,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (18,54)
(-) Juros e Multas Impostos		R\$ 0,00	R\$ (18,54)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (9.525,31)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (9.525,31)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (9.525,31)
= Lucro		R\$ 0,00	R\$ 2.689,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B5.90.7E.AB.63.EA.80.58.EB.48.74.F4.76.FF.21.97.E5.A6.26-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

CNPJ: 41.652.524/0001-44

Período: 04/2021 a 12/2021

Página: 1
Nire: 268003040802

Análise das Demonstrações Contábeis

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \frac{6.954,56}{2.264,73} = 3,07$$

Liquidez imediata

$$\text{LI} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{344,25}{196,00} = 1,76$$

Liquidez Seca

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.954,56}{196,00} = 35,48$$

Liquidez Corrente

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.954,56}{196,00} = 35,48$$

CAMARAGIBE, 31 de Dezembro de 2021.

ROSANGELA FRANCA
POLOVODOFF:245536088
12

Assinado de forma digital por
ROSANGELA FRANCA
POLOVODOFF:24553608812
Dados: 2022.03.15 21:28:18 -03'00'

Contador

ROSANGELA FRANCA POLOVODOFF
CT CRC: 1SP330801/O-4

Empresa: ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

CNPJ: 41.852.524/0001-44

Período: 21/04/2021 a 31/12/2021

Página: 1

Nire: 268063040802

Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419 é um MEI, com sede na cidade de Camaragibe/PE, tendo como objeto social principal: Comércio varejista de artigos médicos e ortopeciso, e mais alguns secundários conforme CCMEI vigente, iniciando suas atividades em 21/04/2021

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12

3 ATIVO

3.1 CAIXA/BANCOS: Os valores registrados nessa conta contábil, representa saldo disponível para a empresa;

3.2 ESTOQUES: a empresa apura seus estoques pelo método PEPS - primeiro que entra, primeiro que sai;

3.3 CLIENTES: Os valores registrados nessa conta, representam vendas de mercadorias conforme notas fiscais emitidas em dezembro e ainda não recebidas dos clientes, o prazo médio de recebimento é de 35 dias

4.0 PASSIVO

4.1 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER: A Empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4.2 SOCIOS Valor registrado nessa conta, representa despesas da empresa pago diretamente pelo sócio, a receber no período de 24 meses

4.3 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente apresentando a composição:

ANDRE LUIZ DA SILVA - 100%

4.4 LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR

O Valor contabilizado nessa rubrica, representa o lucro apurado no ano, menos impostos a recolher e custos, menos lucros já distribuídos no exercício, para ser distribuído aos sócios.

6 INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419 frente às suas obrigações

6.1 LIQUIDEZ GERAL (ILG) - $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo})$ - O índice de liquidez geral demonstra quanto a entidade poderá dispor em todos os recursos a curto prazo e longo prazo para pagar suas dívidas totais. Nesse contexto a empresa, obteve um resultado de R\$ 3,07 o que representa que para cada R\$ 1,00 em obrigações circulantes, a empresa quita suas obrigações e ainda lhe sobra R\$ 2,07

6.2 LIQUIDEZ IMEDIATA (LI) - Disponibilidades/Passivo Circulante - O índice de liquidez imediata indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos. O resultado dessa equação trouxe no ano de 2021 o montante de R\$ 1,76, o que representa que para cada R\$ 1,00 real de disponibilidades, a entidade quita suas obrigações no curto prazo e ainda lhe sobra R\$ 0,76 de recursos

6.3 LIQUIDEZ SECA (LS) - $(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / \text{Passivo Circulante}$ O índice de liquidez seca demonstra quanto a empresa tem de disponível e de direitos a receber para pagar cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo.

6.4 LIQUIDEZ CORRENTE (LC) - Ativo Circulante/Passivo Circulante - O índice de liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes,

CONTE MAIS LTDA

Av. Senador Teotônio Vilela 4029 APTO 5D34 - São Paulo - SP - 04833-001 - Fone: (11)982873324

Empresa: ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

CNPJ: 41.652.524/0001-44

Período: 21/04/2021 a 31/12/2021



Notas Explicativas

estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Nesse contexto a empresa, obteve um resultado de R\$ 35,48 o que representa que para cada R\$ 1,00 em obrigações circulantes, a empresa quita suas obrigações e ainda lhe sobra R\$ 25,48

7 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Receitas de Vendas de Mercadorias no mercado interno são oriundas do exercício de 2021 conforme notas fiscais. Deduções das receitas, trata-se de impostos diretos sobre a venda de mercadorias, Custos trata-se de custos diretos da compra de mercadorias para revenda; Despesas Gerais, Tributárias e operacionais : refletem os custos indiretos na operação da empresa Lucro líquido do exercício, representa o lucro líquido de toda a operação da empresa no ano de 2021

CAMARAGIBE, 31 de Dezembro de 2021.

ANDRE LUIZ DA SILVA
05099738419:41652524000
144
Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DA SILVA
05099738419:41652524000144
Dados: 2022.03.15 21:29:07 -03'00'

EMPRESARIO
ANDRE LUIZ DA SILVA
CPF: 050.997.384-19

ROSANGELA FRANCA
POLOVODOFF:24553
608812
Assinado de forma digital por
ROSANGELA FRANCA
POLOVODOFF:24553608812
Dados: 2022.03.15 21:28:39 -03'00'

Contador
ROSANGELA FRANCA POLOVODOFF
CT CRC: 1SP330801/O-4

CONTE MAIS LTDA

Av. Senador Teotônio Vilela 4029 APTO 5D34 - São Paulo - SP - 04833-001 - Fone: (11)982873324

Folha nº 43 RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26806340802	CNPJ 41.652.524/0001-44
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 21/04/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 65.B5.90.7E.AB.63.EA.80.58.EB.48.74.F4.76.FF.21.97.E5.A6.26	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	41652524000144	ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419: 41652524000144	159358828581709437 0	26/04/2021 a 26/04/2022	Sim
CONTABILISTA	24553608812	ROSANGELA FRANCA POLOVODOFF: 24553608812	321317619618956061 2	21/12/2021 a 21/12/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

65.B5.90.7E.AB.63.EA.80.58.EB.48.74.
F4.76.FF.21.97.E5.A6.26-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/03/2022 às 21:22:23

E6.20.5E.69.EE.88.70.55
31.60.4D.C7.28.F0.BB.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

Período da Escrituração: 21/04/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.652.524/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 21 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

NIRE 26806340802

CNPJ 41.652.524/0001-44

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município CAMARAGIBE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/04/2021

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 530

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 530

Data de início 21/04/2021

Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B5.90.7E.AB.63.EA.80.58.EB.48.74.F4.76.FF.21.97.E5.A6.26-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.652.524/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/04/2021

NOME EMPRESARIAL
ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AJLL SOLUCOES INTEGRADAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SANTA CRUZ

NÚMERO
2187

COMPLEMENTO
SALA 10; CXPST 21

CEP
04.121-002

BAIRRO/DISTRITO
VILA MARIANA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AJLLSOLUCOESINTEGRADASLTDA@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(81) 9669-6870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 17:25:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0454228 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 41.652.524/

Contribuinte: ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419

Liberação: 19/05/2022

Validade: 15/11/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:39:12 horas do dia 19/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3E7545CA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Data e hora da consulta: 07/10/2022 08:59

Usuário: ***.744.021-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente					
Código	Nome				
160181	7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA				
CNPJ	Endereço				
09.648.887/0001-01	AV. JOAQUIM NABUCO, 1957 - JATOBA				
Município	UF	Telefone			
OLINDA	PE	(081)3202-5830 - PABX__/(081)3202-5820			
Ano	Tipo	Número			
2022	NE	1697			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171410	0100000000	339030	160539	FAOPPREININ
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor	
06/10/2022	Ordinário	64544.008013/2022-86	0,0000	5.580,00	
Favorecido					
Código	Nome				
41.652.524/0001-44	ANDRE LUIZ DA SILVA 05099738419				
Endereço					
DOUTOR BELMINO CORREIA 3979 BLOCO 3;APT 401;C SANTA MONICA					
Município	UF	Telefone			
CAMARAGIBE	PE				
CEP					
54767-030					
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	
Descrição					
ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MNT TAPIRI. ATD DIEX Nº 2380-ALMOX/7ºGAC DE 19 SET 22. 2022NC014468-COTER DE 16 SET 22 .DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022. O FORNECEDOR SE VINCULA À SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPÓTESES DE RESCISÃO SÃO AQUELAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 77 E 78 DA LEI Nº 8.666 DE 1993, NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI.					
Local da Entrega					
AV. DR. JOAQUIM NABUCO, 1957 - OURO PRETO, OLINDA - PE, 53370-285 7ºGAC - SÉTIMO GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - REGIMENTO OLINDA					
Informação Complementar					
16018106000592022 - UASG Minuta: 160181					
Sistema de Origem					
COMPASNET-ME					



Data e hora da consulta: 07/10/2022 08:59

Usuário: ***.744.021-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

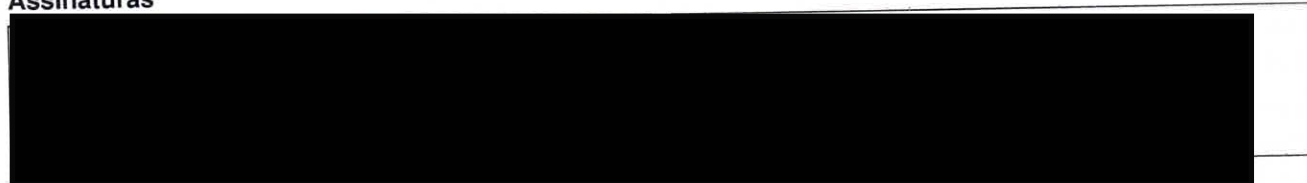
5.580,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CAIBRO, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA JATOBÁ, USO TELHADO, LARGURA 10 CM,ESPESSURA 8 CM, COMPRIMENTO 5 M	5.580,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/10/2022	Inclusão	48,00000	116,2500	5.580,00

Assinaturas





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(1º G Ind Art Ms/1942)
REGIMENTO OLINDA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____
nesta c _____
encerra _____
constar da verba presente termo.
